



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 21 DE DEZEMBRO DE 1999**

Ratifico, a teor do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a contratação, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da empresa EDITORA FORUM LTDA, para renovação das assinaturas das publicações: 11 (onze) SÍNTESE TRABALHISTA, 1 (uma) VADE MECUM JURÍDICO ATUALIZÁVEL, 1 (um) VADE MECUM CRIMINAL, 1 (uma) COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA e 1 (uma) REVISTA JURÍDICA, a pedido dos Gabinetes "à fl. 53", bem como da Subsecretaria de Documentação, ao custo total de R\$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

**Min. WAGNER PIMENTA**

(Of. nº 191/99)



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 137, n. 249, 29 dez. 1999. Seção 1, p. 80.